|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO |  |
| INTERESSADO | CAU/BR |
| ASSUNTO | MANIFESTAÇÃO DA COA-CAU/BR À NOTA TÉCNICA N° 1/GAB-ALUGUEL SEDE |

DELIBERAÇÃO Nº 72/2018 – (COA – CAU/BR)

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – COA **–** CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-UF, na sede do CAU/BR, no dia 08 de novembro de 2018, no uso das competências que lhe confere o inciso VII do art. 102 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a NOTA TÉCNICA N° 1/GAB-ALUGUEL SEDE, de 16 de outubro de 2018, encaminhada a todos os conselheiros federais, trata em sua introdução de explicitar que a Presidência, em atendimento à Comissão de Organização e Administração do CAU/BR, solicitou à Chefia de Gabinete a elaboração de um estudo de viabilidade para aluguel de um novo espaço para a sede;

Considerando que a solicitação da COA-CAU/BR, realizada na 70ª reunião ordinária, à Presidência objetivava conhecer a proposta do novo lay-out para a Sede atual, bem como suscitar a possível locação de outras salas no atual prédio onde se encontra a Sede, o Edifício Serra Dourada;

Considerando o inciso I do art. 102 do Regimento Interno do CAU/BR que diz que competirá a COA-CAU/BR “propor, apreciar e deliberar sobre atos normativos relativos à gestão da estratégia organizacional, referente a atendimento, funcionamento, patrimônio e administração dos CAU/UF e do CAU/BR”;

Considerando o inciso IX do art. 102 do Regimento Interno do CAU/BR que diz que competirá a COA-CAU/BR “propor ou apreciar e deliberar sobre propostas de aquisição ou alienação de bens móveis e imóveis pelo CAU/BR, com relação aos aspectos administrativos e organizacionais”;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

**DELIBERA:**

1. Esclarecer que a Comissão de Organização e Administração do CAU/BR solicitou à Presidência a apresentação da proposta de um novo lay-out para a Sede atual, bem como a verificação da possibilidade de locação de outras salas no atual prédio onde se encontra a Sede;
2. Solicitar que a matéria referente à mudança de sede, especificamente a NOTA TÉCNICA N° 1/GAB-ALUGUEL SEDE e atos correlatos, sejam também encaminhados à COA- CAU/BR, para apreciação, conforme o Regimento Interno do CAU/BR; e
3. Encaminhar esta deliberação à Presidência, para conhecimento e providências.

Brasília-DF, 08 de novembro de 2018.

**Patrícia Silva Luz Macedo (rN) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenadora

**JOSÉ ANTÔNIO ASSIS DE GODOY (MG) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador-adjunto

**EDNEZER RODRIGUES FLORES (RS) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**EMERSON DO NASCIMENTO FRAGA (MA) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**JEFERSON DANTAS NAVOLAR (PR) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro